

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, propõe-se a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos.

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, com foco na perfuração e instalação de um novo poço tubular profundo na comunidade rural de Corguinhos, em substituição ao poço atualmente existente, cuja vazão encontra-se comprometida.

A adoção do sistema de registro de preços visa garantir maior agilidade e eficiência na contratação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço, promovendo o atendimento contínuo à população da localidade.

2. NECESSIDADE

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Do objeto: contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares para perfuração e instalação de um poço tubular profundo com profundidade na área rural corguinhos em iguatama-mg, com fornecimento de tubo para revestimento, desinfecção do poço, análise físico-química, desenvolvimento e teste de vazão com compressor, teste de bombeamento, limpeza do poço, laje e tampa de proteção, relatório técnico final, outorga e obtenção de licença para perfuração de poço junto ao IGAM.

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de garantir o abastecimento adequado de água potável à comunidade rural de Corguinhos, no município de Iguatama/MG. O poço atualmente existente na localidade apresenta redução significativa de vazão e comprometimento da qualidade da água, o que tem prejudicado o atendimento regular às famílias residentes na região.

Diante da inviabilidade de recuperação do poço existente, a perfuração e instalação de um novo poço tubular profundo torna-se a alternativa mais viável, segura e eficaz para assegurar a continuidade do fornecimento de água, essencial para o consumo humano e demais atividades locais.

A contratação busca ainda atender às exigências legais e ambientais, com a execução do serviço por empresa especializada e devidamente habilitada, garantindo a obtenção das licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, como o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Trata-se, portanto, de uma demanda essencial e urgente, de interesse coletivo, voltada à manutenção da qualidade de vida da população rural e à preservação da saúde pública.

2.2. ÁREA REQUISITANTE

- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Considerando o objeto a ser contratado, que se trata Contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares para perfuração e instalação de um poço tubular profundo com profundidade na área rural de Iguatama-MG, haverá exigência do (s) requisito (s) específico de habilitação técnica.

3. SOLUÇÃO

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada à demanda apresentada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a viabilidade técnica e comercial da contratação pretendida, bem como identificar fornecedores aptos a executar os serviços especializados de perfuração e instalação de poço tubular profundo.

O levantamento consistiu em consultas a empresas do setor, visando obter informações sobre a disponibilidade de prestadores de serviço, devido ser um objeto muito específico métodos utilizados, condições comerciais praticadas e valores de referência.

Foi possível constatar que há oferta no mercado de empresas com capacidade técnica para execução do objeto, o que demonstra a viabilidade da contratação, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a contratação futura conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração.

3.2. SOLUÇÃO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

- A realização do Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preços é a melhor forma para tal contratação, já que proporciona uma disputa de preços durante a sessão, proporcionando uma compra com maior celeridade e economicidade, como também amplia o universo dos potenciais licitantes.

- A Administração adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de um procedimento especial e flexível, uma vez que há a possibilidade de realizar parceladamente os serviços em questão, em conformidade com a necessidade institucional e a disponibilidade de seu orçamento.

3.3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- A estimativa das quantidades foram dimensionadas através de levantamentos feitos internamente pela autarquia requisitante, bem como nos serviços feitos pela autarquia em Processos anteriores, obtidos através de estimativa realizada pelo comparativo com as aquisições do ano anterior.

3.4. ESTIMATIVA DO VALOR

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DESLOCAMENTO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DE ÁGUAS SUBTERRANEAS	KM	240
1.2	LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UNID.	1
1.3	OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO JUNTO AO IGAM	UNID.	1
2	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO		
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PERFURAÇÃO	KM	240
2.2	PERFURAÇÃO EM ALUVIÃO E CAMADAS INCONSISTENTES COM DIÂMETRO DE 10"	M	40
2.3	PERFURAÇÃO EM ROCHA SÃ COM DIÂMETRO DE 8"	M	2
2.4	PERURAÇÃO EM ROCHÃ SÃ COM DIÂMETRO DE 6"	M	138

2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM TUBO DE AÇO CARBONO SCHEDULE 20, DIÂMETRO 6".	M	42
2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO TIPO NOLD COM DIÂMETRO DE 6".	M	1
2.7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PRÉ-FILTRO COM PEDRA BRITADA	M3	1
2.8	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR COM PASTA DE CIMENTO TRAÇO 1:3.	M	6
2.9	LAJE EM CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESPESSURA = 20 CM, DIAMETRO = 2,50 M	UNID.	1
2.10	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO EM AÇO PRETO LISO DIN 2440	UNID.	1
2.11	DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZAO COM COMPRESSOR	H	24
2.12	INSTALAÇÃO E RETIRADA DA TUBULAÇÃO DE TESTE	M	100
2.13	DESINFECÇÃO DO POÇO	UNID.	1
2.14	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	UNID.	1
2.15	RELATÓRIO TÉCNICO FINAL	UNID.	1
TOTAL			
Valor por extenso			

3.5. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES.

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

- O processo se refere à contratação anterior, em que objetos são similares ou iguais às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

3.6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: *Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).*

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- Como exposto nos tópicos anteriores, a licitação em referência é para serviços de perfuração de poço artesiano que atenda além dos requisitos específicos solicitados, assim também outros: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração.

4. PLANEJAMENTO

4.1. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- Pretende-se contratar a empresa com o melhor preço por lote, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do SAAE.

4.2. PROVIDÊNCIAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.3. IMPACTO AMBIENTAL

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- O acondicionamento dos objetos desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte.
- O município de Iguatama - MG dispõe de coleta seletiva, o descarte correto dos materiais reduz a quantidade de poluição ocasionada por resíduos humanos, e minimiza os impactos ambientais e o descarte adequado dos materiais e a reciclagem dos mesmos.

5. VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando a análise das alternativas de

atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela *viabilidade da contratação* - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que Recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual.

Iguatama, 21 de Agosto de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.